Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 037/2002 Proc. 25 785

AUTOR: Carlos Loncarovich

ASSUNTO: Policia permanente na Estação Rodoviária

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por Unanimidade a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos.
Pompéia, 26.02.2002

..... PRESIDENTE

CONSIDERANDO, os grandes reclamos dos munícipes e usuários da estação rodoviária desta cidade quanto a segurança;

CONSIDERANDO, as inúmeras ocorrências policiais registradas, e não registradas, quanto a brigas, agressões e tumultos, que ocorreram e ocorrem freqüentemente naquele logradouro público;

CONSIDERANDO, que os fatos acima relatados, na maioria das vezes, acontecem quando estão estacionados ônibus das companhias que efetuam o transporte de passageiros para outras localidades, o que transmite aos passageiros de outras cidades que estão usando naquele momento o referido transporte, incomodo e uma sensação de vulnerabilidade, insegurança e impotência;

CONSIDERANDO, que muitos usuários que se destinam para a cidade de São Paulo, por constrangimento com tal situação que é pública e notória, não se utilizam da plataforma de embarque da estação rodoviária, aguardando, a chegada dos ônibus, na Praça da Matriz, frente àquele logradouro;

CONSIDERANDO, a grande concentração de menores que ali se instalam, principalmente nos finais de semanas, e que em várias ocorrências envolvem esses mesmos menores;

CONSIDERANDO, que aparentemente, a situação que vem experimentando aquele logradouro público, é uma

Of nºs 152 a 157/2002

repetição do que ocorria na Rua Getulio Vargas, quando ali existia grande concentração de bares e botequins;

CONSIDERANDO, que se deve restabelecer ao status primitivo daquele lugar, dando segurança, comodidade a todos os usuários;

REQUEIRO, nos termos regimentais, depois de ouvidos os senhores pares, se aprovado for, que seja oficiado ao Comandante da Policia Militar em Pompéia, para que seja designado 02 (dois) policiais para permanecerem naquele local diuturnamente, ou pelo menos no período noturno nos finais de semana, independentemente de passagem esporádica da viatura da guarnição;

Em tempo, no caso de aprovação da presente propositura, que dê ciência, solicitando, também, providências urgentes e enérgicas, ao Juízo de Direito da Comarca, ao Ministério Público local, as Presidências dos Conselhos Municipais de Segurança e da Criança e do Adolecente;

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2.002

Carlos Loncarovich
Vereador PPS